



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1895/2022

(Revogada pela Portaria n. 3325, de 16.7.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 395, de 07 de junho de 2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a instituição da Política de Gestão da Inovação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) por meio da Portaria PRESI nº 2.156, de 27 de outubro de 2021 e a criação do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS do TJAC, pela Portaria PRESI nº 2.355 de 07 de dezembro de 2021;~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 259/2021 do Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre para o sexênio 2021-2026, contendo a previsão de “Estabelecer rotinas de boas práticas e melhorias contínua em processos e procedimentos internos”;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria nº 1556/2021 que institui o Comitê Gestor da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Acre – COINV e O Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS e dá outras providências;~~

~~CONSIDERANDO que por maioria dos votos (24 votos), segundo as regras do Edital 04/2022, o nome escolhido para o Laboratório foi “Laboratório de Práticas de Inovações Sustentáveis (LAPIS),” conforme consta na ata vinculada ao evento SEI nº 1271402, nos autos do processo nº 0003804-40.2021.8.01.0000;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir o Laboratório de Práticas de Inovações Sustentáveis – LAPIS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.~~

~~Art. 2º As atribuições do Laboratório de Práticas de Inovações Sustentáveis – LAPIS estão previstas no art.9 da Portaria 2156/2021, da Presidência deste Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 3º A composição do Laboratório de Práticas de Inovações Sustentáveis – LAPIS está prevista na Portaria 2355/2021, da Presidência deste Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a conta da data de publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

~~Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2022.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente